



RESOLUÇÃO Nº 012/2019

INDICAÇÃO DE FISCAL PELOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES 2020 – 2024 DE XAXIM-SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XAXIM-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 4.397/2019, por sua Presidente Glória Aparecida Pieresan, **SOLICITA A INDICAÇÃO DE UM FISCAL PELOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES 2020 – 2024 DE XAXIM-SC**, de acordo com o **Item 8.6 do Edital 001/2019 publicado em 14 de maio de 2019.**

Art. 1º - Cada candidato a Conselheiro Tutelar deverá indicar até o dia 03 de outubro de 2019, às 17h um fiscal para acompanhar o processo de escolha. O candidato deverá enviar o nome completo do fiscal com CPF para o e-mail: gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br

Art. 2º - Será permitida a presença de no máximo 04 fiscais por seção de votação, devendo haver revezamento/circulação entre as seções.

Art. 3º - Os fiscais atuarão como observadores, acompanhando o processo de escolha, visando dar transparência no dia da eleição, devendo os mesmos contribuir para o bom andamento do processo.

Art. 4º - A Comissão de Escolha do CMDCA organizará um crachá de identificação para os fiscais utilizarem no dia da votação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim-SC, 01 de outubro de 2019.

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN
Presidente CMDCA